Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/83

Fixa os subsidios dos vereadores da Câmara Municipal da Lapa para o exercicio de 1984 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam reajustados,a partir de 1º de janeiro de 1984, os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal da Lapa dentro dos limites estabelecidos nesta Resolução observadas as disposições contidas na Lei Complementar / nº 25/75, alterada pelas Leis Complementares nºs 38/79 e 45/83.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte FIXA e VARIÁVEL, cujos valores serão :

PARTE FIXA Cr$ 40.000,00
" VARIÁVEL Cr$ 60.000,00

Parágrafo Único : A parte variável será paga pelo comparecimento efetivo do vereador e a participação nas votações correspondendo a Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a cada sessão.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1984, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de dezembro de 1983

Bento de Farias
Presidente